Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

Coordenadoria Municipal de Planejamento

- -

L E I Nº 060/90. De, 27 de Setembro de 1.990.

" Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vila Nova do Mamoré Estado de Rondônia, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o limite de 200 % (Duzentos por cento), sobre o total da receita prevista para o corrente exercício.

Art. 2º- Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré em 27 de Setembro de 1.990.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
=Prefeito Municipal=

CRESSIO OLIVEIRA ROCHA